



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax: (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2.006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

(Dá nova redação à dispositivos da Resolução nº 02, de 26 de março de 1996, que especifica”

ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Os artigos 106, 128 e 197, da Resolução nº 02, de 26 de março de 1996, que dispôs sobre o Regimento Interno da Edilidade, passam a vigorar com seguinte redação:-

“Artigo 106 – As sessões ordinárias serão mensais, realizando-se na primeira quarta-feira de cada mês, com início às 20:00 horas”.

“Artigo 128 – Somente em votações de decreto legislativo concessivo de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem poderá a Câmara Municipal valer-se de votação secreta”.

“Artigo 197: São três os processos de votação:

I – Simbólico

II – Nominal

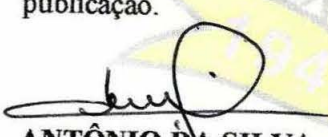
III – Secreto

(...)

§ 7º - O Processo de votação secreta poderá ser utilizado somente nos casos de votação de concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2.006.


ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
1º Secretário


CLÁUDIO TRANQUEIRA
2º Secretário